



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 20.484/2012  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOLITO E IMPRESSÃO DO BOLETIM INFORMATIVO DO CREA/SC.**

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **abril** do ano de **2012 (dois mil e doze)**, às **14:00h (catorze horas)**, na Sede do CREA/SC, em Florianópolis/SC, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio composta por DAYSE DE CASSIA VIDAL e FLÁVIO VOLPATO JUNIOR, designados conforme Portaria nº 037/2012, para os procedimentos inerentes à continuidade do Pregão em epígrafe, com base no § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. É que na primeira sessão (03/04/2012), a licitante **COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** restou inabilitada por descumprimento da alínea “c” do item 5.10.1.3.1 do edital.

1. Abertos os trabalhos, constatou-se a presença da representante **ROSINEIDE AZEVEDO DAS NEVES**, da empresa **COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, a qual, continuando a mesma, já se encontra credenciada para representar a sua empresa na presente licitação. Solicitou-se, então, à licitante presente a entrega do envelope contendo o documento de habilitação e a nova proposta.

2. Em seguida, foi aberto referido envelope, devidamente rubricado pela representante presente, Pregoeiro e Equipe, contendo o documento de habilitação e a nova proposta. Após o respectivo exame por todos os presentes, verificou-se que a empresa **COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** apresentou documentos que cumprem com a exigência da alínea “c” do item 5.10.1.3.1 do edital. Verificou-se novamente que o restante da documentação, apresentado na primeira sessão, cumpre com as demais exigências editalícias. Dessa forma, o Pregoeiro decretou a habilitação da empresa **COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**. Verificou-se que também foi apresentada a nova proposta de acordo com os valores negociados na última sessão, a qual cumpre com os requisitos editalícios.

3. Sendo assim, o Pregoeiro decretou a seguinte licitante como habilitada e classificada em primeiro lugar no presente certame:  
**COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, com o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

4. Foi indagado à representante da licitante presente se havia mais alguma observação a ser feita, em especial se havia o interesse na interposição de recurso, sendo desta obtida resposta negativa.

5. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 14:10 hs, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciada da licitante presente.

**ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA**  
**Pregoeiro**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**DAYSE DE CASSIA VIDAL**  
Equipe de Apoio

**FLAVIO VOLPATO JUNIOR**  
Equipe de Apoio

**Licitantes:**

**COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**  
**ROSINEIDE AZEVEDO DAS NEVES**